

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

---

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE A**  
**TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO SEGUNDO**  
**QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025, DO MUNICÍPIO DE SANTO**  
**ANTONIO DO SUDOESTE-PR.**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO, SOBRE A TERCEIRA AUDIÊNCIA  
PÚBLICA REFERENTE AO SEGUNDO  
QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025, DO MUNICÍPIO  
DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.**

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166 parágrafo 1º da constituição Federal, o artigo 48 parágrafo único da lei complementar 101 de 04/05/2000, e ainda a Instrução normativa n. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 24 de setembro do ano de 2025, foi realizada a terceira audiência pública do município de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, para avaliação das metas fiscais.

Inicialmente, foram apresentados os anexos das metas fiscais, a realização da receita e da despesa do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2025. Os índices constitucionais, os resultados nominal e primário e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, através da Vereadora Micheli Alves de Lima, presidente da comissão, Vereadora Eliz Maria Gradaschi Scalon, secretaria da comissão, ausente, e Claudio Alain Guterres do Carmo, relator da comissão de finanças e orçamento, após o encerramento da audiência e das explanações apresentadas pelo executivo, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166, parágrafo 1º da Constituição Federal, com a Lei de responsabilidade fiscal 101/2000 de 04/de maio de 2000 em seu artigo 48 que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação das metas fiscais, dos índices constitucionais e resultado nominal e primário, apresentado pelo poder executivo na audiência pública no dia 24 de setembro de 2025. É o parecer.

**Sala das Comissões, em 24 de setembro do ano de 2025**

***MICHELI ALVES DE LIMA.***  
Presidente

***CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO .***  
Relator.

***ELIZ MARIA GRADASCI SCALON***  
Secretária

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**BA076F60

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>